



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAIBA
Caçapava, Igaratá, Jacareí, Jambuí, Monteiro Lobato, Paraibuna, Santa Branca, São José dos Campos

PORTARIA Nº 004 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

Ratificação. Participação Secretaria Executiva
Congresso. Processo Interno nº 01/2018.
Inexigibilidade e Dispensa de Licitação

FELICIO RAMUTH, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba – CONSAVAP, no uso das suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, acolho a autorização/justificativa exarada no processo interno nº 01/2018, e ratifico a inexigibilidade de licitação (inscrição - artigos 25, II, e 13, VI) e dispensa de licitação (despesas correlatas - artigos 24, II, e 23, II, “a”, §8º) para participação da Secretaria Executiva no 39º Congresso da ACOPEP - ASSOCIAÇÃO DOS CONTABILISTAS E ORÇAMENTISTAS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, a ser realizado de 06 a 09 de novembro, do corrente ano, no Teatro Municipal da cidade de Ubatuba/SP.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 23 de outubro de 2018.

FELICIO RAMUTH
Presidente do CONSAVAP